



Universidade Católica de Pelotas  
Pró-Reitoria Acadêmica  
Edital 002/2021

O Centro de Ciências da Saúde, no curso de Medicina, seleciona professor para o seu corpo docente na seguinte área:

- Pneumologia (1 vaga)

**Requisitos dos candidatos:**

- Graduação em Medicina;
- Especialização ou Residência Médica em Pneumologia;
- Experiência profissional em Pneumologia (mínimo 6 meses).

**Documentos necessários para efetuar a inscrição de acordo com os requisitos:**

- Lista de verificação de documentos para a inscrição (anexo I);
- Requerimento de pré-inscrição para a seleção docente preenchida (anexo II);
- Ficha pessoal do candidato ao magistério na UCPel preenchida (anexo III);
- 1 foto 3x4;
- Currículo Lattes (modelo CNPq) com atualização mínima de 30 dias;
- Cópia frente/verso do diploma de Graduação em Medicina, nacionalmente reconhecido na Lei Brasileira;
- Cópia frente/verso do diploma de Especialização ou Residência Médica em Pneumologia, nacionalmente reconhecido na Lei Brasileira;
- Comprovante de experiência profissional em Pneumologia (mínimo 6 meses).

**Documentos necessários para o envio na segunda etapa do Processo Seletivo (entrevista com a Gestão de Pessoas):**

- Formulário *Resultado de Desempenho do Currículo Lattes*, com os itens pontuados pelo candidato e com a comprovação validada (com os atestados e certificados digitalizados) e reconhecida pelo órgão máximo (anexo IV);
- Os arquivos deverão ser enviados conforme a ordem dos itens e em arquivo único (PDF).

**Observação para candidatos estrangeiros:**

- Cópia legível da página de identificação do passaporte de estrangeiro (deve conter o número, nome, data de nascimento, nacionalidade e fotografia – não é necessário autenticação).
- Comprovação de escolaridade mínima, qualificação e experiência profissional, compatíveis com a atividade a ser exercida, nos termos da legislação pertinente e vigente no Brasil.
- Visto definitivo de permanência no Brasil, para candidato estrangeiro ou o visto para o trabalho, ainda que provisório, mas que autorize o exercício da profissão no Brasil. Salienta-se que a não observância dos critérios adotados no Brasil sobre o exercício profissional legal de estrangeiro, será motivo para extinção contratual e demais providências legais a serem tomadas pela Universidade.

## **O Processo Seletivo inclui 4 (quatro) etapas:**

### **1ª Etapa:**

- Envio de documentação para a pré-inscrição no processo;
- Análise do Currículo Lattes e da documentação enviada.

### **2ª Etapa:**

- Entrevista on-line com a Gestão de Pessoas para informações sobre valor da hora aula, benefícios, carga horária e plano de cargos e salários;
- Envio do formulário Resultado de Desempenho do Currículo Lattes, com os itens pontuados pelo candidato e com a comprovação validada (digitalização dos atestados e certificados) e reconhecida pelo órgão máximo (anexo IV).

### **3ª Etapa:**

- Avaliação Técnica do Conteúdo (on-line);
- Avaliação de Desempenho Didático (on-line).

### **4ª Etapa:**

- Entrevista on-line sobre as Normas e Diretrizes Gerais da Universidade Católica de Pelotas realizada pela Comissão de Seleção e Formação Permanente Docente.

**Observação:** Todas etapas acontecerão através da ferramenta Google Meet.

## **Cronograma:**

Período para envio da documentação: **18 e 19 de janeiro de 2021** através do e-mail: [gestaodepessoas@ucpel.edu.br](mailto:gestaodepessoas@ucpel.edu.br)

*Obs.: A divulgação dos resultados será comunicada a cada candidato individualmente através de e-mail.*

**É de responsabilidade total do candidato a comunicação por e-mail para este processo seletivo.**

**O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de início imediato, conforme o contato do Recursos Humanos da Universidade.**

## **Informações:**

Contato: [gestaodepessoas@ucpel.edu.br](mailto:gestaodepessoas@ucpel.edu.br) ou [aline.duarte@ucpel.edu.br](mailto:aline.duarte@ucpel.edu.br)

Pessoas com deficiência: A presente Seleção Docente atenderá às exigências do artigo 93 da Lei 8.213/91 e artigos 4º e 36 do Decreto 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto 5.296/04.

Pelotas, 05 de janeiro de 2021.

Profa. Patricia Haertel Giusti  
Pró-Reitora Acadêmica

*Anexo I – Lista de verificação de documentos para a inscrição  
(PREENCHER)*

Universidade Católica de Pelotas

Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

| <b>Ordem</b> | <b>Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
|--------------|--|------------|------------|
| 1.           | Foto 3x4   |            |            |
| 2.           | Requerimento de pré-inscrição para a seleção docente preenchida (anexo II)   |            |            |
| 3.           | Ficha pessoal do candidato ao magistério na UCPel preenchida (anexo III)   |            |            |
| 4.           | Currículo Lattes (modelo CNPq) com atualização mínima de 30 dias   |            |            |
| 5.           | Cópia frente/verso do diploma de Graduação em Medicina, nacionalmente reconhecido na Lei Brasileira                              |            |            |
| 6.           | Cópia frente/verso do diploma de Especialização ou Residência Médica em Pneumologia, nacionalmente reconhecido na Lei Brasileira |            |            |
| 7.           | Experiência profissional em Pneumologia (mínimo 6 meses)   |            |            |

**Importante:**

- a) A documentação enviada deverá respeitar estritamente a solicitação do Edital, dessa forma, não serão aceitos outros documentos;**
- b) Os arquivos deverão ser enviados conforme a ordem solicitada no Anexo I - Lista de verificação de documentos para a inscrição.**

**REQUERIMENTO DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DOCENTE**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), solicito inclusão entre os participantes do PROCESSO SELETIVO DOCENTE, aberta por esta Universidade, para o preenchimento da vaga na área de \_\_\_\_\_ publicada no Edital \_\_\_\_\_.

Anexo ao presente: *Foto 3x4, ficha pessoal do candidato, currículo Lattes atualizado, diplomas e comprovante de experiência.*

Declaro estar ciente de que serei informado, por meio da Gestão de Pessoas, do resultado desta pré-inscrição, de minha inteira responsabilidade a comunicação via e-mail de todo processo seletivo e que somente a pré-inscrição homologada pela Pró Reitoria-Acadêmica possibilitará a efetivação de minha inscrição no Processo Seletivo Docente.

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Área para preenchimento da Coordenação do Curso:**

- ( ) Preenche os requisitos do Edital  
( ) Não preenche os requisitos do Edital – Justificativa:

---

Assinatura da Coordenação do Curso: \_\_\_\_\_

---

**Área para preenchimento da Pró Reitoria Acadêmica**

- ( ) Homologado  
( ) Não homologado - Justificativa:

---

Assinatura da Pró-Reitoria Acadêmica: \_\_\_\_\_

*Anexo III*

**FICHA PESSOAL DO CANDIDATO AO MAGISTÉRIO NA UCPEL**


**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

1. Fatores principais do currículo acadêmico, em sua avaliação, que o recomendam como candidato (a) a vaga pleiteada.

2. Experiências significativas que o (a) motivaram à docência.

3. Profissionais que possam recomendá-lo (a) como professor universitário.

## Anexo IV

|  |  | RESULTADO DE DESEMPENHO DO CURRÍCULO LATTES |                            |                           | RQ GP 034 R 02<br>DATA 24/10/2018 |
|---|--|---|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| <b>Candidato:</b>   |  |   |                            |                           |                                   |
| <b>Marcar itens válidos</b>   | <b>1) Títulos Universitários</b>   | <b>Pontuação Máxima</b>                     | <b>Pontos do Candidato</b> | <b>Avaliação da Banca</b> |                                   |
|   | 1.1. Especialização em Residência Médica em área profissional da saúde   | 1,5   |                            |                           |                                   |
|   | <b>Total item 1</b>  |   |                            |                           |                                   |
| <b>Marcar itens válidos</b>   | <b>2) Atividades em Ensino Superior e Extensão</b>   | <b>Pontuação Máxima</b>                     | <b>Pontos do Candidato</b> | <b>Avaliação da Banca</b> |                                   |
| <b>2.1 Docência</b>   |  |   |                            |                           |                                   |
|   | 2.1.1 Exercício de magistério no ensino superior   | 0,5 por semestre (máximo 3,0)               |                            |                           |                                   |
|   | 2.1.2 Palestra proferida*  | 0,1 por palestra (máximo 0,5)               |                            |                           |                                   |
|   | <b>Total item 2</b>  |   |                            |                           |                                   |
| <b>Marcar itens válidos</b>   | <b>3) Atividades Profissionais e Inovação</b>  | <b>Pontuação Máxima</b>                     | <b>Pontos do Candidato</b> | <b>Avaliação da Banca</b> |                                   |
| <b>3.1 Profissão</b>  |  |   |                            |                           |                                   |
|   | 3.1.1 Exercício da profissão   | 1,0 por ano (máximo 5,0)                    |                            |                           |                                   |
|   | <b>Total item 3</b>  |   |                            |                           |                                   |
| <b>Marcar itens válidos</b>   | <b>4) Atividades Acadêmicas Especiais - membro de bancas, comissões e outras (por unidades)</b>                | <b>Pontuação Máxima</b>                     | <b>Pontos do Candidato</b> | <b>Avaliação da Banca</b> |                                   |
|   | 4.1 Membro de comissão organizadora de Congressos, Simpósios, Seminários e similares*                          | 0,25 por participação (máximo 1,0)          |                            |                           |                                   |
|   | 4.2 Membro de Mesa-redonda, workshop*  | 0,25 por participação (máximo 1,0)          |                            |                           |                                   |
|   | <b>Total item 4</b>  |   |                            |                           |                                   |
| <b>Marcar itens válidos</b>   | <b>5) Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento</b>    | <b>Pontuação Máxima</b>                     | <b>Pontos do Candidato</b> | <b>Avaliação da Banca</b> |                                   |
|   | 5.1 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados * | 0,25 por participação (máximo 1,0)          |                            |                           |                                   |
| <b>5.2 Produção Bibliográfica</b>   |  |   |                            |                           |                                   |
|   | 5.2.1 Artigo em Periódico*   | 0,2 por artigo (máximo 1,0)                 |                            |                           |                                   |
|   | 5.2.2 Resumo em Periódico*   | 0,1 por resumo (máximo 1,0)                 |                            |                           |                                   |
|   | 5.2.3 Capítulo de livro publicado  | 0,5 por capítulo (máximo 2,0)               |                            |                           |                                   |
|   | 5.2.4 Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares com resumo publicado *                          | 0,2 por trabalho (máximo 1,0)               |                            |                           |                                   |
|   | 5.2.5 Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares sem resumo publicado *                          | 0,1 por trabalho (máximo 1,0)               |                            |                           |                                   |
|   | 5.2.6 Participação em Congresso, Simpósios e similares*  | 0,1 por participação (máximo 0,5)           |                            |                           |                                   |
|   | <b>Total item 5</b>  |   |                            |                           |                                   |
|   | <b>Resultado Total</b>   | <b>10</b>                                   |                            |                           |                                   |

\* Período válido: os últimos cinco anos

REGULAMENTO DE SELEÇÃO  
COM DISPONIBILIZAÇÃO PRIORITÁRIA DAS VAGAS  
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A participação dos candidatos com deficiência nas seleções com disponibilização prioritária das vagas para esses trabalhadores, no âmbito da UCPel, será regida pelas seguintes normas:

Art. 1°. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos.

Art. 2°. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4° do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3°. As deficiências, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para a função.

Art. 4°. O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da pré-inscrição, impreterivelmente, LAUDO MÉDICO original ou cópia autenticada em cartório, conforme modelo disponibilizado no Anexo deste Regulamento.

§ 1°. O LAUDO MÉDICO deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, seis meses, a contar da data de início do período de pré-inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) conter referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10.
- f) conter se faz uso de órteses, próteses ou adaptações.
- g) No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até seis meses, a contar da data de início do período de pré-inscrição.
- h) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- i) No caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas;
- j) No caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

§ 2°. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

§ 3°. O laudo médico não será devolvido, nem será fornecida cópia.

Art. 5°. O candidato com deficiência que, no ato da pré-inscrição, não declarar essa condição e não observar das exigências dispostas no artigo 4°, não será desta forma considerado.

Art. 6°. Os laudos médicos, apresentados pelos candidatos com deficiência, aprovados, serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

§ 1°. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da pré-inscrição e seu respectivo laudo médico;

- b) a natureza das atribuições e exigências para a função;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho e as condições na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID – Classificação Internacional de Doenças.

§ 2º. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível, não existindo, dessa forma, recurso contra essa decisão.

Art. 7º. O candidato com deficiência terá essa condição como primeiro critério de desempate, desde que com outro candidato, depois de cumpridas todas as exigências da seleção e exauridas as suas fases, estejam classificados em igualdade de condições, hipótese em que será assegurada a prioridade de contratação para a pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Caso persista o empate, será observado o critério de tempo de experiência profissional comprovado na função.

Ana Maria dos Santos Hackbart  
Pró-Reitora Administrativa



MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa \_\_\_\_\_), possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do (a) candidato (a)) \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do (a) candidato (a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de \_\_\_\_\_.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 – Se deficiente físico, o (a) candidato (a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( )sim ( ) não
- 2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 – Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 – Se deficiente mental:
  - 4.1) data de início da doença: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_
  - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_.

5 – Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_ (não superior a 180 dias) \_\_\_\_\_

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.